DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:030E6BBF436499E4

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO
CNPJ 04.967.265/0001-14
Rua Carlos Libório, nº 101 – Centro
CEP: 64.650-000

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Contrato - nº 004/2023

LOCATÁRIA CONTRATANTE: Câmara Municipal de Monsenhor Hipólito-PI, com sede na Rua Carlos Libório, nº 101, Bairro Centro, CEP 64.650-000, inscrito no CNPJ sob nº 04.967.265/0001-14, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. representado pelo Sr. Presidente Mariano Gomes Vidal CPF nº 120.818.843-72, residente e domiciliada na Rua Inácio Gomes - 580 - Zona Urbana, CEP: 64.650-000 – Monsenhor Hipólito – PI.

LOCADORA CONTRATADA: Cleonice Francilene da Silva Bezerra, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 288.294.068-80, RG: 1.958.006 SSP/PI, residente e domiciliada na Rua 13 de Maio- 110 – Zona Urbana - Monsenhor Hipólito – Estado do Piauí-PI

Pelo o presente instrumento particular, os acima qualificados, locatário e locador, convencionam entre si as seguintes cláusulas contratuais:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – Á locação de veículo, aos serviços do Poder Legislativo, Fiat Toro Freedom At – Placa PIP3I32 para execução dos trabalhos administrativos e de fiscalização desenvolvidos pelo Poder Legislativo Municipal,

2. CLÁUSULA SEGUNDA – O início da vigência do presente contrato será de 10 de janeiro de 2023, e o termino final no dia 31 de dezembro de 2023.

3. CLAÚSULA TERCEIRA – O referenciado contrato tem como objetivo a locação do veículo acima caracterizado, que será utilizado para as necessárias viagens de interesse da locatária contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA – A locatária contratante por sua vez, se compromete a pagar a importância de R$ 16.800,00(Dezesseis mil e oitocentos reais), que serão pagas em 12(doze) parcelas mensais de R$ 1.400,00(Hum mil e quatrocentos reais), até dia o dia 10 do mês subsequente, deposito feito na conta corrente do locador contratado.

5. CLÁUSULA QUINTA – As despesas com motorista, combustíveis, peças e desgastes, será por conta da locatária contratante, assim como eventuais danos, serão também de responsabilidade exclusiva da mesma.

6. CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes da execução deste contrato, correrão por conta dos recursos próprios da Câmara Municipal de Monsenhor Hipólito-PI.

7. CLÁUSULA SETÉMA – Destarte, as partes declaram aceitar o presente pacto, sem nenhuma relutância, podendo ser alterada ou acrescentado, alguma cláusula, de comum acordo.

8. CLÁUSULA OITAVA – A rescisão arbitrária e injusta do presente contrato, antes de seu vencimento, por qualquer das partes, implica em uma multa correspondente a 01(um) salário mínimo, contra a parte infratora.

9. CLÁUSULA NONA – Os casos omissos serão resolvidos em comum acordo. Porém, em caso de discórdia, fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Santos, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos oriundos deste contrato.

E, por se acharem ambas as partes de pleno acordo, sendo capazes, assinam o presente contrato, consciente e espontaneamente, perante duas testemunhas, idôneas e abaixo identificados, em duas únicas vias de igual teor e forma.

Monsenhor Hipólito/PI, 10 de janeiro de 2023.

CLEONICE FRANCILENE DA SILVA BEZERRA
Locadora

MARIANO GOMES VIDAL
Presidente da Câmara Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO
Locatária

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF: 007.862.403-77

Nome:
CPF: 025.673.043-05

Id:125267EB48529927

Estado do Piauí
CAMARA MUNICIPAL DE SOCORO DO PIAUI
CNPJ: 02.998.043/0001-33
AVENIDA COSTA E SILVA, 389 – Centro.
SOCORRO DO PIAUÍ/PI

Em conformidade o Art. 47, da Lei Orgânica Municipal de Socorro do Piauí – PI. "A Câmara Municipal reúne – se - à em sua sede de 1º de fevereiro a 15 de julho e de 1º de agosto a 20 de dezembro". Representado pelo Presidente, o Senhor LAUDEMIRO GOMES DA SILVA, vem através deste PUBLICAR O CALENDÁRIO DO PRIMEIRO SEMESTRE DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ DO ANO DE 2023.

CALENDÁRIO DE SESSÕES ORDINÁRIAS PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023.

FEVEREIRO	MAIO
01/02/2023	06/05/2023
04/02/2023	13/05/2023
11/02/2023	20/05/2023
18/02/2023	27/05/2023
25/02/2023	JUNHO
MARÇO	03/06/2023
04/03/2023	10/06/2023
11/03/2023	17/06/2023
18/03/2023	24/06/2023
25/03/2023	JULHO
ABRIL	01/07/2023
01/04/2023	08/07/2023
08/04/2023	15 RECESSO
15/04/2023	
22/04/2023	
29/042023	

LAUDEMIRO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Socorro do Piauí

Id:0471B137A0EE9918

Estado do Piauí
CAMARA MUNICIPAL DE SOCORO DO PIAUI
CNPJ: 02.998.043/0001-33
AVENIDA COSTA E SILVA, 389 – Centro.
SOCORRO DO PIAUÍ/PI

PORTARIA Nº 01/2023.

Dispõe sobre a Designação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Socorro do Piauí - PI e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições constitucionais e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitação, com funções previstas na Lei 8.666/93, no período de **02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, sem prejuízos de suas atribuições, na forma que se segue:

I – Presidente: – DEBORA SERIO DE CARVALHO - CPF nº 877.026.143-15.

II – Secretário: EDIVALDO SANTANA DE SÁ – CPF nº393.716.703-04.

III – Membro: FREDSON RODRIGUES DA SILVA – CPF nº 717.935.693-04.

Art. 2º - Delegar poder aos designados, exclusivamente, para o exercício das funções inerentes a procedimentos licitatórios de interesse da Câmara Municipal de Socorro do Piuaí, especialmente, para elaboração de procedimentos licitatórios, abertura e condução de sessões públicas, decisões e finalmente realização de todo e qualquer ato necessário à formulação do processo licitatório, para o fiel cumprimento das funções inseridas na Lei Federal Lei 8.666/93.

Art. 3º - Estabelecer por esta Portaria que é responsabilidade de todos os designados, conforme constante nesta, a publicação do aviso de abertura das licitações, da organização processual e a devida instrução dos processos licitatórios.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Socorro do Piauí - PI, 12 de janeiro de 2023.

Laudemiro Gomes da Silva
Presidente